



**MATRÍCULA 17.722**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à sua residencial multifamiliar, designado casa "B", encravada no lote 28, quadra "C", rua projetada III, s/n, Centro, Extremoz-RN, composto de: Térreo – 01 varanda, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 área de serviço descoberta, 01 escada de acesso ao pavimento superior, e 01 vaga de garagem. 1º pavimento – 02 quartos, 01 banheiro social, com uma área total construída de 57,43m² e fração ideal de 5.000/10.000 por unidade.

**PROPRIETÁRIO:** I R Imobiliária Ltda EPP – CNPJ/MF nº 05.438.835/0001-41, com sede em Natal-RN.

**REGISTRO ANTERIOR:** 2/30-RG, fls. 59, matrícula 11.853.

**R-1-17.722** – Nos termos da Escritura Pública de Destinação, Identificação e Individualização de Unidade Habitacionais para Fins de Instituição de Condomínio Residencial, lavrada neste Cartório, Livro 149, Fls 94/97, datada de 06.02.2012, tendo como Outorgante e reciprocamente Outorgada: **I R Imobiliária Ltda EPP**, sediada a AV. Prudente de Moraes, 4838-B, loja 10, 1º andar, Lagoa Nova, Natal-RN, CNPJ/MF n 05.438.835/0001-41, representada por: Ivanildo Ribeiro Torres Júnior, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, CPF nº 406.453.204-04, CI nº 1.758.930-DF, residente à rua Antonio de Melo, 1316, Barro Vermelho, Natal-RN. Eu tabeliã, subscrevo e assino. Dou fé. Extremoz-RN, 06/02/2012.

**R-2-17.722** – Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – programa minha casa, minha vida, datado de 16.04.2012, tendo como compradores e devedores fiduciantes: **Jessica Barbosa Câmara**, brasileira, solteira, recepcionista, CPF 012.554.324-70, carteira de identidade nº 2922825-SSP/RN, e **Nizário Alves da Cruz**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CPF 080.390.324-31, carteira de identidade nº 2685385-SSP/RN, residentes e domiciliados à Rua da Mangabeira, 316, em Extremoz-RN. Valor R\$ 74.900,00. Valor do financiamento R\$ 64.610,00. Extremoz-RN, 18.04.2012.

**R-3-17.722 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciantes alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Extremoz-RN, 18.04.2012.

**AV. 3 – 17722. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 26.256**  
**DATA: 27/06/2023 registrado por DERLAN**

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 26 de abril de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 101108230, devidamente recolhido em 25/04/2023, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 80.748,04**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **JESSICA BARBOSA CAMARA**, CPF nº 080.390.324-31 e **NIZARIO ALVES DA CRUZ**, CPF nº 012.554.324-70, após ter sido regularmente intimados em 27/12/2022, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **"não purgou a mora"** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: **R\$ 80.748,04**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002472869, paga em 13/06/2023); FCRCPN: R\$ 40,80;

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

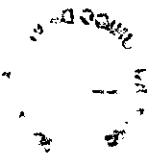
BEL. RAMILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMOVEIS  
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

UNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 21,98. Selo digital de Fiscalização TJRN nº  
RN202300941020037924MLF. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, oficial de  
registro.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Cartório de Registro de Imóveis**  
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE  
*Ranilson Maurício de Souza*  
Escrivão Interino



**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 02/06/2023 sob o número 26256**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

**Atos Praticados**

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300941020037924MLF	AV- 4	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	17722
--	-------	---------------------------------	-------

**PRENOTAÇÃO Nº: 26256**

**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

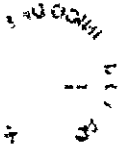
(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 02/06/2023 sob o número 26256**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

### Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202300941020033091QSF**

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 27 de junho de 2023

*Thasia da Conceição Soares Mendes*  
Oficial  
Thasia da Conceição Soares Mendes  
Escrivente Autorizada  
CPF: 033.060.574-79

<b>Emolumentos</b>	RS	476,38
FDJ	RS	134,25
FRMP	RS	19,14
FCRCPN	RS	44,75
ISS	RS	23,82
PGE	RS	0,00
<b>Total</b>	RS	699,16

**VALIDO SOMENTE COM  
AUTENTICAÇÃO  
MECÂNICA DO CAIXA**



**PRENOTAÇÃO Nº: 26256**

Outorgado **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).